

LEI MUNICIPAL N° 1268 DE 04/12/80  
PROJETO DE LEI N° 1280  
"ISENTA A PRAÇA DE ESPORTES CASTELO  
BRANCO DE TAXA DE PAVIMENTAÇÃO".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica isenta do pagamento da taxa de calçamento, da importância de Cr\$ 128.440,00 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta cruzeiros), a Praça de Esportes "Castelo Branco", relativa aos serviços de pavimentação executados defronte sua sede nesta cidade.

ART° 2° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 04 de Dezembro de 1980.

VER.PRES.NADA CONSTA / VER.VICE-PRES.NADA CONSTA / VER.  
SECRET.NADA CONSTA

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE